

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de:

- **01 (um) Fonoaudióloga - 20h**

Amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.332/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002, Lei n° 1.043/2019, de 17 junho de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da portaria n° 6329 de quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, não podendo ultrapassar 01(um) ano e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Fonoaudióloga: Prestar assistência profissional nas atividades fonoaudiólogas em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Realizar todas as tarefas e funções de Fonoaudióloga, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fonoaudióloga da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 O candidato selecionado será designado para atuação nas escolas municipais, de acordo com a necessidade e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo.

Item	CARGO	Nº. DE CARGOS imediatos	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
01	FONOAUDIÓLOGA	01	20	R\$ 3.256,88

2.3.1 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou servidor designado, junto à sede do Município, sito à Rua Bardini, 210, **no período compreendido entre: 06 de agosto de 2025 até o dia 12 de agosto de 2025, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário pré-estabelecidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo IV) do edital, devidamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.2 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.1.3 Cópia autenticada do Diploma ou Atestado de graduação específico da área a qual efetuara a inscrição.

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada por cartório ou servidor público efetivo dos títulos, que comprovam as informações contidas no currículo. O Currículo e os Títulos deverão ser entregues em envelope fechado no setor de protocolo do município, devidamente identificados com Nome do Candidato e número da inscrição (Anexo V)

4.2 Os documentos poderão ser autenticados anteriormente por cartório ou Servidor Público Efetivo no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, e no ato da inscrição deverão ser entregues em envelope fechado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação(mestrado e doutorado, PhD)	25	25
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20	20
Comprovante de experiência e tempo de serviço na área de atuação, 10 pontos por ano.	10	30
Cursos de aperfeiçoamento na área da Fonoaudiologia, relacionados a função, com carga horária mínima de 08 horas aula.	05	25

*** Cursos válidos a partir de 2021.**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, após a homologação das inscrições pós recurso, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO

Cursos relacionados à área de atuação com carga horária de no mínimo de 20 horas, com validade a partir de 2021 (que não tenham sido pontuados anteriormente).
--

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida (Graduação em Fonoaudiologia):

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogável, uma única vez por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 01 de agosto de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

4.1 Cargo: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	06/08//2025 a 12/08/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/08/2025
Recurso da não homologação das Inscrições	1 dia	14/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/08/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/08/2025
Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	19/08/2025
Análise dos Currículos / critério de desempate	1 dias	20/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	21/08/2025
Recurso	1 dia	22/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25/08/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	1 dia	26/08/2025
Publicação do Resultado Final	1 dia	27/08/2025
TOTAL	22 dias	

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 010/2025 PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____
Cargo: _____
Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos Unitário	Pontos Máximo	Nº de Títulos apresentados	Total de Pontos
01	Pós-Graduação (mestrado e doutorado, PhD)	25	25		
02	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20	20		
03	Comprovante de experiência e tempo de serviço na área de atuação, 10 pontos por ano.	10	30		
04	Cursos de aperfeiçoamento na área da Fonoaudiologia, relacionados a função, com carga horária mínima de 08 horas aula.	05	25		
TOTAL		████████	████████		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 010/2025;
- A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora/atividade;
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade);
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado;

ANEXO IV

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 010/2025

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Cargo: _____

Edital 010/2025

Nome: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nascido(a) em: _____ Idade: ____ anos Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de filhos: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Grau de Instrução: () Graduação () Pós Graduação () Mestrado/Doutorado

Pós-Graduação: Qual? _____

Mestrado/Doutorado: Qual? _____

É Servidor Público?: _____ Onde?: _____

Foi Servidor Público?: _____ Onde?: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº 010/2025.

Campestre da Serra/RS, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 010/2025

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Nome do Candidato:

Cargo:

Número da Inscrição:

Número do Protocolo:

ANEXO VI

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 010/2025

QUADRO DE CARGOS

Nº Cargo	Descrição do Cargo	Carga Horária
001	Fonoaudióloga	20 h

Carlos Adalberto Vieira Bíglio

Secretário Municipal de Educação